



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Apoliano		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Apoliano, em Senador Sá, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058940-0	PARECER Nº 0911/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Antônio José Uchôa de Mesquita, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Apoliano, instituição sediada na Rua Pe. Francisco Melo, 308, Centro, CEP: 62.470-000, Senador Sá, Censo 23024291, mediante o processo nº 12058940-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de médio, nos termos da Resolução nº 433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0795/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Apoliano, em Senador Sá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE